



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 2.021 , DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$146.410,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

146.410,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

826 15.451.0009.2701.0000
3.3.50.41.00
1
110 000

CONTRIBUIÇÕES
Recursos do Exercício Corrente
GERAL

131.410,00
F.R.: 1 1 500

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

859 27.812.0004.1010.0000
3.3.90.41.00
1
110 000

CONTRIBUIÇÕES
Recursos do Exercício Corrente
GERAL

15.000,00
F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

130 04.122.0002.2193.0000
3.3.90.39.00
1
110 000

Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços P
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos do Exercício Corrente
GERAL

-131.410,00
F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

354 27.812.0004.1010.0000
4.4.90.51.00
1
110 000

Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas
OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos do Exercício Corrente
GERAL

-15.000,00
F.R. Grupo: 1 1 500

-146.410,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		68.852.011,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.251.967,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.769.295,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.343.609,73	54,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	40.061.577,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	38.058.498,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	36.055.419,79	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.724.781,13	-15,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.890.846,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.029.988,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.920.314,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.777.637,75	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.021, DE 23 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.021, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$146.410,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 146.410,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

826 15.451.0009.2701.0000 131.410,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

859 27.812.0004.1010.0000 15.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado

os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

130 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços P -131.410,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

354 27.812.0004.1010.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

-146.410,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021

– Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária (PPA/LDO),

bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d

Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE LEI Nº 2.023 DE 23 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 2.023 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ADRIANA MOURA COM REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com o INSTITUTO ADRIANA MOURA – IAM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 43.868.507/0001-74 com repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, com o fim de fomentar a defesa de direitos sociais, para realização da reforma do ginásio CLAUDIO CATANOSI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de Maio de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 002/2024 CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 044/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

COOLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO, inscrita no CNPJ: 52.691.944/0001-56, sagrou -se VENCEDORA com plano de trabalho para os itens 1, 10, 12, 13, 15 e 23 com valor total de R\$ 140.451,79 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, inscrita no CNPJ: 02.950.701/0001-17, sagrou -se VENCEDORA com plano de trabalho para os itens 3, 7, 14, 16, 21 e 24 no valor total de R\$ R\$ 101.227,34 (Cento e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 23.040.383/0001-27, sagrou -se VENCEDORA com plano de trabalho para os itens 5, 6, 9, 11 e 25 no valor total de R\$ 208.546,90 (Duzentos e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO, inscrita no CNPJ: 11.738.293/0001-25, sagrou -se VENCEDORA com plano de trabalho para itens 2, 4, 8, 17, 18, 19 e 20 no valor total de no valor total de R\$ 281.206,90 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na qual a Administração possui o interesse AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILI-